



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 04 de agosto de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 152/26

Processo Administrativo: PMC.2022.00019872-19

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Termo de Contrato nº 104/22

Termos de Aditamento nº 106/2023, 287/2024, 382/2024 e 147/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENTAL SET COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.635.214/0001-49, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 09 de Agosto de 2026.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente o valor reajustado de R\$ 2.281.514,40 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 19341292, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 251000 25120 33.90.39 15.452.3040.4133 01-100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária..

QUARTA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 114.075,72 (cento e quatorze mil, setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA MOSCIATE VASCONCELLOS CUNHA**, **Usuário Externo**, em 04/08/2026, às 16:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO DIMAS PAULELLA**, **Secretário(a) Municipal**, em 05/08/2026, às 13:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19804462** e o código CRC **44BA8CA8**.

